



**Decreto N° 1832 - de 27 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.1.0004-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.06.244.0013.2.0060-100 - 3.3.90.38.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	28.000,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **28.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0036-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.07.02.18.541.0010.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 CONTR / AMPL / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	10.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.06.244.0013.2.0060-100 - 3.3.90.38.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	28.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **28.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Janeiro de 2020



SÍLVIA NEVES MOREIRA  
Prefeita Municipal  
CPF: 044.550.588-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 27 / 01 / 2020  
Assinatura do Servidor